

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 192 DE 2 DE JULHO DE 2024.

Credencia o curso promovido pela Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – AJTJSC.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2024178,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de promoção na carreira, o **Curso de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais**, com carga horária total de 40 horas-aula, realizado pela Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – AJTJSC nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do **Curso de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais**, ao **Módulo 2 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – AJTJSC cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUIZ FEDERAL RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO-GERAL